

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º DE 2016
(Do Sr. Professor Victório Galli)

Susta os efeitos do Decreto nº 8.693, de 16 de março de 2016, que transfere a Secretaria do Programa de Aceleração do Crescimento do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para a Casa Civil da Presidência da República e a Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social da Casa Civil da Presidência da República para o Gabinete Pessoal do Presidente da República.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica susgado os efeitos do Decreto nº 8.693, de 16 de março de 2016, que transfere a Secretaria do Programa de Aceleração do Crescimento do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para a Casa Civil da Presidência da República e a Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social da Casa Civil da Presidência da República para o Gabinete Pessoal do Presidente da República.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Art. 49, inciso V, da Constituição Federal, este Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade sustar a norma acima em comento. Não dá para brincarmos com a nação brasileira. É mister que este parlamento casse urgentemente esse Decreto eleitoreiro e oportunista.

O ex presidente da república “LULA”, como todos nós sabemos teve sua indicação para assumir a pasta da Casa Civil, numa clara demonstração de proteção e apadrinhamento por parte da presidente Dilma Rouseff, afrontado o Estado Democrático de Direito.

O autoritarismo não faz parte de uma democracia consolidada. O princípio da Moralidade, um dos pilares da Administração Pública, foi ferido de morte mais uma vez por esse governo que se quer observa a Constituição Federal.

Nesse sentido, rogo aos pares desta Casa, para que possamos nos unirmos contra essa afronta legal e constitucional que esse governo vem cometendo a todos nós brasileiros.

Sala das Sessões, 22 de março de 2016.

VICTÓRIO GALLI

Deputado Federal PSC-MT